ANEXO I/ 36

1. CATEGORIA FUNCIONAL: Operário

2. PADRÃO DE VENCIMENTO: " 2 "

3. ATRIBUIÇÕES:

3.1 - Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais de características gerais.

3.2 - Descrição Analítica:

3.2.1 - Carregar e descarregar veículos em geral;

3.2.2 - Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros;

3.2.3 - Fazer mudança;

3.2.4- Proceder à abertura de valas;

3.2.5 - Efetuar serviços de capina em geral;

3.2.6 - Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais;

3.2.7 - Zelar pela conservação e limpeza de sanitários;

3.2.8 - Auxiliar tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral;

3.2.9 - Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais;

3.2.10 - Auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos;

3.2.11 - Cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento;

3.2.12 - Manejar instrumentos agrícolas;

3.2.13 - Executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.);

3.2.14 - Aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças;

3.2.15 - Alimentar animais sob supervisão;

3.2.16 - Proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas;

3.2.17 – Executar serviços gerais auxiliares de qualquer natureza;

3.2.18 - Executar tarefas afins.

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

4.1 - Geral: Carga horária semanal de quarenta e quatro (44) horas.

4.2 - Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

5. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

5.1 - Idade: Mínima de 18 e máxima de 45 anos.

5.2 - Instrução: Sem exigência específica.

5.3 - Ingresso: Por concurso público

5.4 - Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, na ocasião da posse no cargo.